

Interior

Autos n. 0000219-21.2020.8.16.0089
EDITAL DE OFERTA PÚBLICA, POR MEIO DE CERTAME JUDICIAL COM APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS FECHADAS, PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL DE UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA, expedido nos autos da Recuperação Judicial de: **CLARIONIA AGROINDUSTRIAL - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MANACÁ AGROPECUÁRIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MANACÁ S/A ARMAZENS GERAIS E ADMINISTRAÇÃO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MANACÁ TRANSPORTES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AGRO IND. E MINERAÇÃO DIACAL LTDA. e DAIL S/A DESTILARIA DE ALCOOL IBAITI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (em conjunto, denominada "Recuperandas" ou "Grupo Clarion-Manacá"), autuado sob o processo nº. **0000219-21.2020.8.16.0089** ("Recuperação Judicial"), em trâmite perante o Juízo Cível da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná ("Juízo da Recuperação"), em cumprimento ao disposto no Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas (movimentos no.s 1.124.2, 1.124.3, 1.124.4 e 9.638.3), aprovado pela Assembleia Geral de Credores (mov. 9.638.2) e homologado judicialmente (mov. 11.338.1).
A Dra. **Nara Meranca Bueno Pereira Pinto**, MMa. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, faz saber a todos o quanto disposto no presente edital, por meio do qual as Recuperandas pretendem proceder à alienação, por meio de oferta pública em certame judicial mediante a entrega de envelopes lacrados, da unidade produtiva isolada denominada UPI - UNIÃO (conforme definida abaixo) ("Edital" e "UPI - UNIÃO", respectivamente), com amparo nos artigos 60, 141 e 142, todos da Lei nº. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 ("LRF"), conforme condições abaixo listadas.
1. Do anúncio e da data limite para apresentação das propostas.
1.1. Desta forma, serve o presente Edital para anunciar a alienação judicial da UPI - UNIÃO, a qual obedecerá às condições estabelecidas neste Edital, ficando todos os interessados cientificados de que poderão apresentar propostas fechadas para a aquisição da UPI - UNIÃO a partir da publicação deste Edital e até às 08h30min (oito horas e trinta minutos) (horário de Brasília/DF) do dia 27 de janeiro de 2022, mediante a entrega de envelopes lacrados ou, então, presencialmente, em audiência a ocorrer em 27 de janeiro às 10h00min.
2. Da audiência pública para abertura dos envelopes.
2.1. A audiência pública judicial para abertura dos envelopes lacrados com as propostas para a aquisição da UPI - UNIÃO será realizada na data de **27 de Janeiro de 2022, às 10:00hs** (dez horas), em ambiente virtual, pelo sistema *Microsoft Teams*, com dados da reunião e link para acesso a serem certificados nos autos da Recuperação Judicial até 1 (uma) hora antes do início da transmissão para acompanhamento por credores e interessados, sendo certo ainda que a transmissão será gravada e a mídia será juntada aos autos da Recuperação Judicial, bem assim como o teor das propostas, cujas informações de conteúdo fiscal e/ou bancário serão tratadas de maneira sigilosa pelo Juízo da Recuperação.
3. Do objeto. Alienação da UPI - UNIÃO.
3.1. A UPI - União, a ser alienada no Certame União, é constituída pelo imóvel registrado sob a matrícula nº **605**, do Cartório de Registro de Imóveis de Novo Jardim/TO, denominado Faz. "POÇÃO" situada no município de Novo Jardim/TO, região em expansão, INCRA 925.110.002.666-5, com área de **1.623,9336ha** (matrícula acostada aos seq. 18.563.2, 18.563.3 e 18.563.4, dos autos de RJ n. **0000219-21.2020.8.16.0089**, com vocação para agricultura e pecuária. Valor do hectare em R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), avaliação da UPI totaliza R\$ 5.521.374,24 (cinco milhões quinhentos e vinte e um mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte a quatro centavos), conforme valor de avaliação contido no PRJ de mov. 9638.3. Segue a descrição do imóvel:
"IMÓVEL: Constituído por uma área de terra rural, denominada Fazenda "POÇÃO", com área de **1.623,9336ha**(um mil, seiscentos e vinte e três hectares, noventa e três ares e trinta e seis centiares), situada neste município de Novo Jardim - TO, identificada pelos limites e confrontações seguintes: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CN0-M-0520, de coordenadas N=8.700.066,268m e E=319.723,902m, situado na margem direita do **CÓRREGO CANA BRAVA** e na margem esquerda do **CÓRREGO RIACHÃO**; deste, segue confrontando com a margem esquerda do **CÓRREGO RIACHÃO** a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°18'03" e 32,02m, indo até o vértice CN0-P-1870, de coordenadas N=8.700.039,944m e E=319.742,129m; 144°12'42" e 60,42m, indo até o vértice CN0-P-1869, de coordenadas N=8.699.990,934m e E=319.777,461m; 132°48'55" e 45,28m, indo até o vértice CN0-P-1868, de coordenadas N=8.699.960,160m e E=319.810,676m; 162°12'10" e 13,07m, indo até o vértice CN0-P-1867, de coordenadas N=8.699.947,718m e E=319.814,670m; 156°49'31" e 67,95m, indo até o vértice CN0-P-1866, de coordenadas N=8.699.885,253m e E=319.841,410m; 122°54'46" e 45,40m, indo até o vértice CN0-P-1865, de coordenadas N=8.699.860,584m e E=319.879,524m; 054°47'25" e 46,64m, indo até o vértice CN0-P-1864, de coordenadas N=8.699.887,478m e E=319.917,635m; 067°42'43" e 41,86m, indo até o vértice CN0-P-1863, de coordenadas N=8.699.903,353m e E=319.956,365m; 060°43'04" e 53,04m, indo até o vértice CN0-P-1862, de coordenadas N=8.699.929,294m e E=320.002,625m; 132°58'17" e 29,07m, indo até o vértice CN0-P-1861, de coordenadas N=8.699.909,482m e E=320.023,892m; 121°46'39" e 45,76m, indo até o vértice CN0-P-1860, de coordenadas N=8.699.885,384m e E=320.062,792m; 108°28'44" e 52,32m, indo até o vértice CN0-P-1859, de coordenadas N=8.699.868,800m e E=320.112,417m; 109°02'42" e 54,20m, indo até o vértice CN0-P-1858, de

coordenadas N=8.699.851,115m e E=320.163,647m; 085°47'32" e 35,69m, indo até o vértice CN0-P-1857, de coordenadas N=8.699.853,734m e E=320.199,244m; 150°10'08" e 65,10m, indo até o vértice CN0-P-1856, de coordenadas N=8.699.797,258m e E=320.231,629m; 082°23'19" e 32,09m, indo até o vértice CN0-P-1855, de coordenadas N=8.699.801,509m e E=320.263,440m; 056°53'07" e 54,03m, indo até o vértice CN0-P-1854, de coordenadas N=8.699.831,025m e E=320.308,692m; 088°29'32" e 49,63m, indo até o vértice CN0-P-1853, de coordenadas N=8.699.832,331m e E=320.358,306m; 148°52'21" e 22,74m, indo até o vértice CN0-P-1852, de coordenadas N=8.699.812,864m e E=320.370,062m; 116°30'11" e 55,84m, indo até o vértice CN0-P-1851, de coordenadas N=8.699.787,946m e E=320.420,033m; 142°39'51" e 49,58m, indo até o vértice CN0-P-1850, de coordenadas N=8.699.748,522m e E=320.450,105m; 125°33'49" e 56,76m, indo até o vértice CN0-P-1849, de coordenadas N=8.699.715,511m e E=320.496,276m; 145°21'04" e 25,79m, indo até o vértice CN0-P-1848, de coordenadas N=8.699.694,296m e E=320.510,938m; 152°01'04" e 53,27m, indo até o vértice CN0-P-1847, de coordenadas N=8.699.647,256m e E=320.535,931m; 144°56'57" e 24,64m, indo até o vértice CN0-P-1846, de coordenadas N=8.699.627,083m e E=320.550,083m; 037°05'02" e 47,26m, indo até o vértice CN0-P-1845, de coordenadas N=8.699.664,785m e E=320.578,580m; 115°32'11" e 24,68m, indo até o vértice CN0-P-1844, de coordenadas N=8.699.654,144m e E=320.600,853m; 069°40'12" e 42,50m, indo até o vértice CN0-P-1843, de coordenadas N=8.699.668,911m e E=320.640,709m; 106°56'33" e 12,19m, indo até o vértice CN0-P-1842, de coordenadas N=8.699.665,359m e E=320.652,369m; 077°36'11" e 35,76m, indo até o vértice CN0-P-1841, de coordenadas N=8.699.673,036m e E=320.687,295m; 060°49'12" e 43,20m, indo até o vértice CN0-P-1840, de coordenadas N=8.699.694,098m e E=320.725,012m; 135°15'14" e 16,92m, indo até o vértice CN0-P-1839, de coordenadas N=8.699.682,080m e E=320.736,924m; 079°03'07" e 50,33m, indo até o vértice CN0-P-1838, de coordenadas N=8.699.691,639m e E=320.786,340m; 177°56'46" e 24,78m, indo até o vértice CN0-P-1837, de coordenadas N=8.699.666,879m e E=320.787,228m; 066°39'25" e 60,42m, indo até o vértice CN0-P-1836, de coordenadas N=8.699.690,821m e E=320.842,706m; 161°08'49" e 23,19m, indo até o vértice CN0-P-1835, de coordenadas N=8.699.668,877m e E=320.850,199m; 083°36'42" e 44,46m, indo até o vértice CN0-P-1834, de coordenadas N=8.699.673,824m e E=320.894,384m; 102°19'17" e 44,37m, indo até o vértice CN0-P-1833, de coordenadas N=8.699.664,355m e E=320.937,735m; 060°18'58" e 52,89m, indo até o vértice CN0-P-1832, de coordenadas N=8.699.690,548m e E=320.983,686m; 052°42'39" e 31,20m, indo até o vértice CN0-P-1831, de coordenadas N=8.699.709,453m e E=321.008,512m; 111°33'27" e 39,09m, indo até o vértice CN0-P-1830, de coordenadas N=8.699.695,091m e E=321.044,865m; 047°12'15" e 19,98m, indo até o vértice CN0-P-1829, de coordenadas N=8.699.708,668m e E=321.059,529m; 355°53'14" e 20,52m, indo até o vértice CN0-P-1828, de coordenadas N=8.699.729,140m e E=321.058,057m; 047°34'26" e 42,14m, indo até o vértice CN0-P-1827, de coordenadas N=8.699.757,567m e E=321.089,160m; 344°24'45" e 25,76m, indo até o vértice CN0-P-1826, de coordenadas N=8.699.782,376m e E=321.082,239m; 092°55'27" e 41,28m, indo até o vértice CN0-P-1825, de coordenadas N=8.699.780,270m e E=321.123,467m; 094°24'56" e 47,10m, indo até o vértice CN0-P-1824, de coordenadas N=8.699.776,644m e E=321.170,423m; 066°10'20" e 19,26m, indo até o vértice CN0-P-1823, de coordenadas N=8.699.784,426m e E=321.188,044m; 124°04'07" e 36,31m, indo até o vértice CN0-P-1822, de coordenadas N=8.699.764,087m e E=321.218,120m; 133°04'24" e 57,86m, indo até o vértice CN0-P-1821, de coordenadas N=8.699.724,575m e E=321.260,383m; 167°42'09" e 20,81m, indo até o vértice CN0-P-1820, de coordenadas N=8.699.704,239m e E=321.264,816m; 145°46'21" e 28,36m, indo até o vértice CN0-P-1819, de coordenadas N=8.699.680,789m e E=321.280,769m; 071°38'54" e 38,05m, indo até o vértice CN0-P-1818, de coordenadas N=8.699.692,769m e E=321.316,884m; 073°42'35" e 44,47m, indo até o vértice CN0-P-1817, de coordenadas N=8.699.705,244m e E=321.359,572m; 060°00'26" e 52,94m, indo até o vértice CN0-P-1816, de coordenadas N=8.699.731,710m e E=321.405,426m; 097°43'14" e 42,30m, indo até o vértice CN0-P-1815, de coordenadas N=8.699.726,027m e E=321.447,345m; 052°09'50" e 35,40m, indo até o vértice CN0-P-1814, de coordenadas N=8.699.747,741m e E=321.475,302m; 083°48'35" e 35,97m, indo até o vértice CN0-P-1813, de coordenadas N=8.699.751,620m e E=321.511,065m; 121°31'19" e 31,44m, indo até o vértice CN0-P-1812, de coordenadas N=8.699.735,181m e E=321.537,868m; 076°25'21" e 28,66m, indo até o vértice CN0-P-1811, de coordenadas N=8.699.741,910m e E=321.565,730m; 114°30'44" e 27,40m, indo até o vértice CN0-P-1810, de coordenadas N=8.699.730,541m e E=321.590,663m; 090°45'07" e 38,64m, indo até o vértice CN0-P-1809, de coordenadas N=8.699.730,034m e E=321.629,299m; 044°10'22" e 37,72m, indo até o vértice CN0-P-1808, de coordenadas N=8.699.757,087m e E=321.655,582m; 106°35'11" e 29,40m, indo até o vértice CN0-P-1807, de coordenadas N=8.699.748,694m e E=321.683,760m; 131°36'28" e 55,18m, indo até o vértice CN0-P-1806, de coordenadas N=8.699.712,050m e E=321.725,022m; 082°20'46" e 42,56m, indo até o vértice CN0-P-1805, de coordenadas N=8.699.717,719m e E=321.767,207m; 078°11'56" e 49,54m, indo até o vértice CN0-P-1804, de coordenadas N=8.699.727,851m e E=321.815,701m; 079°58'09" e 29,95m, indo até o vértice CN0-P-1803, de coordenadas N=8.699.733,067m e E=321.845,190m; 030°44'38" e 18,77m, indo até o vértice CN0-P-1802, de coordenadas N=8.699.749,202m e E=321.854,787m; 080°18'15" e 27,60m, indo até o vértice CN0-P-1801, de coordenadas N=8.699.753,850m e E=321.881,991m; 061°01'43" e 40,59m, indo até o vértice CN0-P-1800, de coordenadas N=8.699.773,511m e E=321.917,502m; 115°06'48" e 22,84m, indo até o vértice CN0-P-1799, de coordenadas N=8.699.763,817m e E=321.938,184m; 055°47'08" e 40,60m, indo até o vértice CN0-P-1798, de coordenadas N=8.699.786,645m e E=321.971,756m; 061°50'01" e 34,12m, indo

Curitiba, 24 de Novembro de 2021 - Edição nº 0

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

até o vértice CN0-P-1797, de coordenadas N=8.699.802,750m e E=322.001,834m; 074°39'49" e 38,79m, indo até o vértice CN0-P-1796, de coordenadas N=8.699.813,009m e E=322.039,241m; 051°36'16" e 53,23m, indo até o vértice CN0-P-1795, de coordenadas N=8.699.846,069m e E=322.080,959m; 003°24'37" e 34,09m, indo até o vértice CN0-P-1794, de coordenadas N=8.699.880,102m e E=322.082,987m; 080°50'38" e 30,74m, indo até o vértice CN0-P-1793, de coordenadas N=8.699.884,994m e E=322.113,338m; 044°08'11" e 22,24m, indo até o vértice CN0-P-1792, de coordenadas N=8.699.900,953m e E=322.128,823m; 093°18'13" e 17,79m, indo até o vértice CN0-P-1791, de coordenadas N=8.699.899,928m e E=322.146,580m; 035°10'55" e 51,88m, indo até o vértice CN0-P-1790, de coordenadas N=8.699.942,331m e E=322.176,472m; 126°29'45" e 28,73m, indo até o vértice CN0-P-1789, de coordenadas N=8.699.925,242m e E=322.199,570m; 082°11'27" e 39,99m, indo até o vértice CN0-P-1788, de coordenadas N=8.699.930,676m e E=322.239,192m; 033°45'19" e 32,89m, indo até o vértice CN0-P-1787, de coordenadas N=8.699.958,024m e E=322.257,469m; 068°26'35" e 33,41m, indo até o vértice CN0-P-1786, de coordenadas N=8.699.970,300m e E=322.288,543m; 102°39'08" e 50,04m, indo até o vértice CN0-P-1785, de coordenadas N=8.699.959,339m e E=322.337,371m; 064°06'04" e 33,89m, indo até o vértice CN0-P-1784, de coordenadas N=8.699.974,142m e E=322.367,858m; 098°53'55" e 79,86m, indo até o vértice CN0-P-1783, de coordenadas N=8.699.961,789m e E=322.446,756m; 137°29'43" e 25,66m, indo até o vértice CN0-P-1782, de coordenadas N=8.699.942,871m e E=322.464,094m; 116°44'14" e 55,32m, indo até o vértice CN0-P-1781, de coordenadas N=8.699.917,981m e E=322.513,502m; 076°41'10" e 44,94m, indo até o vértice CN0-P-1780, de coordenadas N=8.699.928,329m e E=322.557,230m; 044°06'30" e 36,26m, indo até o vértice CN0-P-1779, de coordenadas N=8.699.954,368m e E=322.582,471m; 073°20'47" e 47,81m, indo até o vértice CN0-P-1778, de coordenadas N=8.699.968,070m e E=322.628,277m; 179°12'48" e 29,94m, indo até o vértice CN0-P-1777, de coordenadas N=8.699.938,137m e E=322.628,688m; 132°31'24" e 26,69m, indo até o vértice CN0-P-1776, de coordenadas N=8.699.920,098m e E=322.648,358m; 100°45'46" e 25,63m, indo até o vértice CN0-P-1775, de coordenadas N=8.699.915,312m e E=322.673,536m; 109°32'54" e 47,93m, indo até o vértice CN0-P-1774, de coordenadas N=8.699.899,276m e E=322.718,699m; 098°02'20" e 20,62m, indo até o vértice CN0-P-1773, de coordenadas N=8.699.896,393m e E=322.739,112m; 170°47'30" e 26,64m, indo até o vértice CN0-P-1772, de coordenadas N=8.699.870,097m e E=322.743,375m; 101°52'56" e 24,19m, indo até o vértice CN0-P-1771, de coordenadas N=8.699.865,117m e E=322.767,043m; 115°33'38" e 53,07m, indo até o vértice CN0-P-1770, de coordenadas N=8.699.842,220m e E=322.814,917m; 190°29'15" e 18,35m, indo até o vértice CN0-P-1769, de coordenadas N=8.699.824,177m e E=322.811,577m; 118°49'57" e 65,32m, indo até o vértice CN0-P-1768, de coordenadas N=8.699.792,676m e E=322.868,800m; 140°42'33" e 58,26m, indo até o vértice CN0-P-1767, de coordenadas N=8.699.747,583m e E=322.905,696m; 076°25'39" e 57,46m, indo até o vértice CN0-P-1766, de coordenadas N=8.699.761,068m e E=322.961,554m; 047°43'44" e 48,82m, indo até o vértice CN0-P-1765, de coordenadas N=8.699.793,906m e E=322.997,679m; 127°55'57" e 30,82m, indo até o vértice CN0-P-1764, de coordenadas N=8.699.774,963m e E=323.021,984m; 042°18'38" e 42,35m, indo até o vértice CN0-P-1763, de coordenadas N=8.699.806,278m e E=323.050,489m; 107°46'07" e 61,15m, indo até o vértice CN0-P-1762, de coordenadas N=8.699.787,617m e E=323.108,721m; 123°09'54" e 49,94m, indo até o vértice CN0-P-1761, de coordenadas N=8.699.760,299m e E=323.150,523m; 070°13'54" e 47,54m, indo até o vértice CN0-P-1760, de coordenadas N=8.699.776,378m e E=323.195,262m; 345°59'54" e 28,87m, indo até o vértice CN0-P-1759, de coordenadas N=8.699.804,394m e E=323.188,276m; 079°33'16" e 54,93m, indo até o vértice CN0-P-1758, de coordenadas N=8.699.814,352m e E=323.242,291m; 152°14'36" e 32,00m, indo até o vértice CN0-P-1757, de coordenadas N=8.699.786,038m e E=323.257,192m; 126°55'56" e 44,99m, indo até o vértice CN0-P-1756, de coordenadas N=8.699.759,006m e E=323.293,153m; 076°23'10" e 31,86m, indo até o vértice CN0-P-1755, de coordenadas N=8.699.766,505m e E=323.324,117m; 116°45'09" e 28,97m, indo até o vértice CN0-P-1754, de coordenadas N=8.699.753,463m e E=323.349,989m; 113°26'56" e 48,12m, indo até o vértice CN0-P-1753, de coordenadas N=8.699.734,315m e E=323.394,134m; 119°46'13" e 50,12m, indo até o vértice CN0-P-1752, de coordenadas N=8.699.709,431m e E=323.437,636m; 020°59'22" e 14,11m, indo até o vértice CN0-P-1751, de coordenadas N=8.699.722,607m e E=323.442,691m; 103°05'11" e 49,92m, indo até o vértice CN0-P-1750, de coordenadas N=8.699.711,305m e E=323.491,311m; 102°27'00" e 54,15m, indo até o vértice CN0-P-1749, de coordenadas N=8.699.699,631m e E=323.544,187m; 045°07'40" e 35,81m, indo até o vértice CN0-P-1748, de coordenadas N=8.699.724,899m e E=323.569,568m; 087°21'03" e 10,21m, indo até o vértice CN0-P-1747, de coordenadas N=8.699.725,371m e E=323.579,769m; 072°07'28" e 59,95m, indo até o vértice CN0-P-1746, de coordenadas N=8.699.743,774m e E=323.636,829m; 029°03'34" e 34,82m, indo até o vértice CN0-P-1745, de coordenadas N=8.699.774,213m e E=323.653,743m; 055°51'34" e 54,56m, indo até o vértice CN0-P-1744, de coordenadas N=8.699.804,836m e E=323.698,904m; 091°04'30" e 24,94m, indo até o vértice CN0-P-1743, de coordenadas N=8.699.804,368m e E=323.723,844m; 170°27'32" e 27,26m, indo até o vértice CN0-P-1742, de coordenadas N=8.699.777,488m e E=323.728,362m; 090°24'59" e 59,02m, indo até o vértice CN0-P-1741, de coordenadas N=8.699.777,059m e E=323.787,378m; 054°19'17" e 51,20m, indo até o vértice CN0-P-1740, de coordenadas N=8.699.806,918m e E=323.828,964m; 359°34'56" e 55,26m, indo até o vértice CN0-P-1739, de coordenadas N=8.699.862,179m e E=323.828,561m; 068°27'21" e 48,77m, indo até o vértice CN0-P-1738, de coordenadas N=8.699.880,088m e E=323.873,923m; 081°31'06" e 49,58m, indo até o vértice CN0-P-1737, de coordenadas N=8.699.887,401m e E=323.922,963m;

107°36'56" e 30,71m, indo até o vértice CN0-P-1736, de coordenadas N=8.699.878,106m e E=323.952,237m; 132°41'04" e 52,73m, indo até o vértice CN0-P-1735, de coordenadas N=8.699.842,354m e E=323.991,002m; 138°01'53" e 44,05m, indo até o vértice CN0-P-1734, de coordenadas N=8.699.809,605m e E=324.020,457m; 142°33'06" e 63,29m, indo até o vértice CN0-P-1733, de coordenadas N=8.699.759,359m e E=324.058,940m; 127°29'52" e 40,46m, indo até o vértice CN0-P-1732, de coordenadas N=8.699.734,732m e E=324.091,037m; 127°20'03" e 56,72m, indo até o vértice CN0-P-1731, de coordenadas N=8.699.700,334m e E=324.136,135m; 195°32'26" e 64,59m, indo até o vértice CN0-P-1730, de coordenadas N=8.699.638,102m e E=324.118,829m; 165°16'56" e 30,80m, indo até o vértice CN0-P-1729, de coordenadas N=8.699.608,309m e E=324.126,655m; 140°42'10" e 45,36m, indo até o vértice CN0-P-1728, de coordenadas N=8.699.573,208m e E=324.155,382m; 180°17'55" e 35,12m, indo até o vértice CN0-P-1727, de coordenadas N=8.699.538,087m e E=324.155,199m; 167°25'34" e 53,40m, indo até o vértice CN0-P-1726, de coordenadas N=8.699.485,964m e E=324.166,825m; 190°27'38" e 46,14m, indo até o vértice CN0-P-1725, de coordenadas N=8.699.440,591m e E=324.158,448m; 178°51'25" e 53,58m, indo até o vértice CN0-P-1724, de coordenadas N=8.699.387,019m e E=324.159,517m; 148°23'27" e 31,12m, indo até o vértice CN0-P-1723, de coordenadas N=8.699.360,517m e E=324.175,827m; 159°29'37" e 34,92m, indo até o vértice CN0-P-1722, de coordenadas N=8.699.327,812m e E=324.188,059m; 146°55'09" e 59,75m, indo até o vértice CN0-P-1721, de coordenadas N=8.699.277,747m e E=324.220,672m; 179°59'42" e 22,48m, indo até o vértice CN0-P-1720, de coordenadas N=8.699.255,268m e E=324.220,674m; 146°05'42" e 44,21m, indo até o vértice CN0-M-0430, de coordenadas N=8.699.215,577m e E=324.245,334m, situado na cabeceira do **CÓRREGO RIACHÃO** na divisa da **Fazenda Jardim**, propriedade de **BONIFÁCIO FRANCISCO ROMÃO E OUTRO**, Matrícula nº **074**; deste, segue confrontando com a **FAZENDA JARDIM** com os seguintes azimutes e distâncias: 164°43'28" e 33,48m, indo até o vértice CN0-M-0429, de coordenadas N=8.699.186,279m e E=324.254,155m; 155°27'09" e 926,16m, indo até o vértice CN0-M-0428, de coordenadas N=8.698.343,829m e E=324.638,924m; 215°01'22" e 368,42m, indo até o vértice CN0-M-0427, de coordenadas N=8.698.042,119m e E=324.427,485m; situado na divisa da **FAZENDA JARDIM** e da **FAZENDA MORRO CHATO**, Código INCRA nº **609.021.022.250-3**; deste, segue confrontando com a **FAZENDA MORRO CHATO** com os seguintes azimutes e distâncias: 266°59'01" e 1.181,50m, indo até o vértice CN0-M-0426, de coordenadas N=8.697.979,945m e E=323.247,619m; 268°34'50" e 868,12m, indo até o vértice CN0-M-0425, de coordenadas N=8.697.958,442m e E=322.379,764m; 270°57'44" e 759,50m, indo até o vértice CN0-M-0424, de coordenadas N=8.697.971,196m e E=321.620,374m; 203°38'16" e 88,20m, indo até o vértice CN0-M-0423, de coordenadas N=8.697.890,396m e E=321.585,010m; 211°12'03" e 324,76m, indo até o vértice CN0-M-0422, de coordenadas N=8.697.612,610m e E=321.416,771m; 200°12'48" e 189,78m, indo até o vértice CN0-M-0421, de coordenadas N=8.697.434,519m e E=321.351,199m; 269°30'43" e 80,07m, indo até o vértice CN0-M-0420, de coordenadas N=8.697.433,837m e E=321.271,134m; 249°15'30" e 115,64m, indo até o vértice CN0-M-0419, de coordenadas N=8.697.392,883m e E=321.162,991m; 224°46'53" e 31,49m, indo até o vértice CN0-M-0418, de coordenadas N=8.697.370,533m e E=321.140,811m; 151°15'53" e 58,49m, indo até o vértice CN0-M-0417, de coordenadas N=8.697.319,242m e E=321.168,933m; 200°57'39" e 260,40m, indo até o vértice CN0-M-0416, de coordenadas N=8.697.076,072m e E=321.075,780m; 161°33'03" e 281,08m, indo até o vértice CN0-M-0415, de coordenadas N=8.696.809,435m e E=321.164,733m, situado na margem esquerda de uma **GROTA**; deste, segue confrontando com a margem esquerda desta **GROTA** a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°24'37" e 49,58m, indo até o vértice CN0-P-2590, de coordenadas N=8.696.762,123m e E=321.149,897m; 202°06'46" e 44,56m, indo até o vértice CN0-P-2589, de coordenadas N=8.696.720,840m e E=321.133,123m; 235°17'41" e 163,58m, indo até o vértice CN0-P-2588, de coordenadas N=8.696.627,707m e E=320.998,649m; 095°26'49" e 115,64m, indo até o vértice CN0-M-0414, de coordenadas N=8.696.616,730m e E=321.113,768m, situado na margem esquerda de uma **GROTA** e na divisa da **FAZENDA MORRO CHATO**, Código INCRA nº **609.021.022.250-3**; deste, segue confrontando com a **FAZENDA MORRO CHATO** com os seguintes azimutes e distâncias: 213°51'19" e 358,40m, indo até o vértice CN0-M-0413, de coordenadas N=8.696.319,096m e E=320.914,103m; 230°35'57" e 56,78m, indo até o vértice CN0-M-0412, de coordenadas N=8.696.283,053m e E=320.870,225m; 175°13'54" e 297,30m, indo até o vértice CN0-M-0411, de coordenadas N=8.695.986,783m e E=320.894,939m; situado na divisa da **FAZENDA MORRO CHATO** e da **Fazenda Jardim**, propriedade de **BONIFÁCIO FRANCISCO ROMÃO E OUTRO**, Matrícula nº **074**; deste, segue confrontando com a **FAZENDA JARDIM** com os seguintes azimutes e distâncias: 225°19'01" e 216,09m, indo até o vértice CN0-M-0410, de coordenadas N=8.695.834,830m e E=320.741,296m; 225°36'39" e 301,73m, indo até o vértice CN0-M-0409, de coordenadas N=8.695.623,761m e E=320.525,678m; 243°51'34" e 136,92m, indo até o vértice CN0-M-0408, de coordenadas N=8.695.563,439m e E=320.402,766m; 256°00'19" e 321,15m, indo até o vértice CN0-M-0407, de coordenadas N=8.695.485,775m e E=320.091,150m; 236°15'59" e 237,46m, indo até o vértice CN0-M-0406, de coordenadas N=8.695.353,905m e E=319.893,670m; 234°08'00" e 436,56m, indo até o vértice CN0-M-0405, de coordenadas N=8.695.098,124m e E=319.539,889m; 228°09'45" e 270,30m, indo até o vértice CN0-M-0404, de coordenadas N=8.694.917,830m e E=319.338,506m; 228°26'33" e 581,13m, indo até o vértice CN0-M-0403, de coordenadas N=8.694.532,327m e E=318.903,653m; 228°43'54" e 583,01m, indo até o vértice CN0-M-0402, de coordenadas N=8.694.147,780m e E=318.465,442m, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual **TO-040**, que liga Novo Jardim a Dianópolis; deste segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual **TO-040**, com

Curitiba, 24 de Novembro de 2021 - Edição nº 0

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

os seguintes azimutes e distâncias: 320°59'45" e 386,89m, indo até o vértice CN0-P-1457, de coordenadas N=8.694.448,435m e E=318.221,940m; 320°09'54" e 22,38m, indo até o vértice CN0-P-1456, de coordenadas N=8.694.465,619m e E=318.207,605m; 318°47'29" e 51,46m, indo até o vértice CN0-P-1455, de coordenadas N=8.694.504,331m e E=318.173,705m; 307°37'43" e 49,15m, indo até o vértice CN0-P-1454, de coordenadas N=8.694.534,339m e E=318.134,779m; 295°50'36" e 51,15m, indo até o vértice CN0-P-1453, de coordenadas N=8.694.556,637m e E=318.088,742m; 293°54'40" e 231,50m, indo até o vértice CN0-P-1452, de coordenadas N=8.694.650,470m e E=317.877,107m; 300°04'58" e 57,41m, indo até o vértice CN0-P-1451, de coordenadas N=8.694.679,248m e E=317.827,428m; 302°46'20" e 47,91m, indo até o vértice CN0-P-1450, de coordenadas N=8.694.705,183m e E=317.787,142m; 309°48'23" e 86,94m, indo até o vértice CN0-P-1449, de coordenadas N=8.694.760,839m e E=317.720,357m; 317°21'30" e 730,86m, indo até o vértice CN0-P-1448, de coordenadas N=8.695.298,465m e E=317.225,264m; 315°54'52" e 45,63m, indo até o vértice CN0-P-1447, de coordenadas N=8.695.331,243m e E=317.193,516m; 316°17'29" e 272,00m, indo até o vértice CN0-P-1446, de coordenadas N=8.695.527,862m e E=317.005,566m; 318°54'13" e 36,01m, indo até o vértice CN0-P-1445, de coordenadas N=8.695.555,000m e E=316.981,895m; 322°57'45" e 64,95m, indo até o vértice CN0-P-1444, de coordenadas N=8.695.606,842m e E=316.942,776m; 326°16'05" e 31,55m, indo até o vértice CN0-P-1443, de coordenadas N=8.695.633,082m e E=316.925,255m; 331°41'06" e 56,82m, indo até o vértice CN0-P-1442, de coordenadas N=8.695.683,106m e E=316.898,303m; 336°31'56" e 36,25m, indo até o vértice CN0-P-1441, de coordenadas N=8.695.716,360m e E=316.883,866m; 340°59'44" e 50,74m, indo até o vértice CN0-P-1440, de coordenadas N=8.695.764,334m e E=316.867,343m; 345°27'15" e 59,09m, indo até o vértice CN0-P-1439, de coordenadas N=8.695.821,531m e E=316.852,502m; 349°10'57" e 213,46m, indo até o vértice CN0-M-0401, de coordenadas N=8.696.031,196m e E=316.812,440m, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual **TO-040** e na margem esquerda do **CÓRREGO POÇÃO**; deste, segue confrontando com a margem esquerda do **CÓRREGO POÇÃO** a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 077°56'24" e 144,86m, indo até o vértice CN0-P-2363, de coordenadas N=8.696.061,462m e E=316.954,101m; 078°18'06" e 110,87m, indo até o vértice CN0-P-2362, de coordenadas N=8.696.083,941m e E=317.062,664m; 159°01'22" e 162,47m, indo até o vértice CN0-P-2361, de coordenadas N=8.695.932,239m e E=317.120,828m; 114°33'00" e 204,90m, indo até o vértice CN0-P-2360, de coordenadas N=8.695.847,107m e E=317.307,202m; 081°18'19" e 116,41m, indo até o vértice CN0-P-2359, de coordenadas N=8.695.864,705m e E=317.422,275m; 125°13'22" e 152,81m, indo até o vértice CN0-P-2358, de coordenadas N=8.695.776,569m e E=317.547,111m; 079°19'39" e 134,19m, indo até o vértice CN0-P-2357, de coordenadas N=8.695.801,420m e E=317.678,977m; 106°13'13" e 73,47m, indo até o vértice CN0-M-0538, de coordenadas N=8.695.780,897m e E=317.749,524m, situado na margem esquerda do **CÓRREGO POÇÃO**; deste, segue confrontando com o **CÓRREGO POÇÃO** com o azimute de 070°21'42" e 20,82m, indo até o vértice A4S-M-2394, de coordenadas N=8.695.787,895m e E=317.769,135m; situado na margem direita do **CÓRREGO POÇÃO** e na divisa com a **FAZENDA GOIANDIRA** e **BANANEIRA**, Código do INCRA nº **925.110.001.368-7**; deste, segue confrontando com a **FAZENDA GOIANDIRA** e **BANANEIRA** com os seguintes azimutes e distâncias: 074°20'58" e 799,67m, indo até o vértice A4S-M-2393, de coordenadas N=8.696.003,620m e E=318.539,156m; 040°21'19" e 1.366,21m, indo até o vértice A4S-M-2392, de coordenadas N=8.697.044,728m e E=319.423,809m; 021°09'43" e 555,05m, indo até o vértice A4S-M-2391, de coordenadas N=8.697.562,345m e E=319.624,184m; 329°45'53" e 160,51m, indo até o vértice A4S-M-2390, de coordenadas N=8.697.701,016m e E=319.543,361m, situado na margem direita do **CÓRREGO CANA BRAVA**; deste, segue confrontando com a margem direita do **CÓRREGO CANA BRAVA** a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 021°08'48" e 50,98m, indo até o vértice CN0-P-2356, de coordenadas N=8.697.748,567m e E=319.561,754m; 323°50'12" e 43,48m, indo até o vértice CN0-P-2355, de coordenadas N=8.697.783,670m e E=319.536,097m; 303°08'01" e 56,00m, indo até o vértice CN0-P-2354, de coordenadas N=8.697.814,281m e E=319.489,200m; 355°04'34" e 62,27m, indo até o vértice CN0-P-2353, de coordenadas N=8.697.876,325m e E=319.483,855m; 032°11'53" e 31,85m, indo até o vértice CN0-P-2352, de coordenadas N=8.697.903,278m e E=319.500,827m; 054°15'45" e 35,48m, indo até o vértice CN0-P-2351, de coordenadas N=8.697.924,003m e E=319.529,629m; 351°57'21" e 31,22m, indo até o vértice CN0-P-2350, de coordenadas N=8.697.954,917m e E=319.525,260m; 333°49'19" e 49,39m, indo até o vértice CN0-P-2349, de coordenadas N=8.697.999,239m e E=319.503,472m; 346°34'20" e 42,85m, indo até o vértice CN0-P-2348, de coordenadas N=8.698.040,919m e E=319.493,521m; 340°33'40" e 52,42m, indo até o vértice CN0-P-2347, de coordenadas N=8.698.090,347m e E=319.476,077m; 009°10'13" e 48,98m, indo até o vértice CN0-P-2346, de coordenadas N=8.698.138,702m e E=319.483,883m; 010°57'46" e 42,74m, indo até o vértice CN0-P-2345, de coordenadas N=8.698.180,662m e E=319.492,011m; 358°24'33" e 24,96m, indo até o vértice CN0-P-2344, de coordenadas N=8.698.205,615m e E=319.491,318m; 023°55'21" e 32,04m, indo até o vértice CN0-P-2343, de coordenadas N=8.698.234,902m e E=319.504,310m; 359°09'23" e 47,35m, indo até o vértice CN0-P-2342, de coordenadas N=8.698.282,242m e E=319.503,613m; 314°17'17" e 27,21m, indo até o vértice CN0-P-2341, de coordenadas N=8.698.301,239m e E=319.484,138m; 005°14'54" e 50,62m, indo até o vértice CN0-P-2340, de coordenadas N=8.698.351,644m e E=319.488,768m; 305°09'02" e 18,88m, indo até o vértice CN0-P-2339, de coordenadas N=8.698.362,513m e E=319.473,332m; 024°29'26" e 48,33m, indo até o vértice CN0-P-2338, de coordenadas N=8.698.406,497m e E=319.493,368m; 001°37'42" e 29,70m, indo até o vértice CN0-P-2337, de coordenadas N=8.698.436,186m e E=319.494,212m;

048°42'06" e 56,62m, indo até o vértice CN0-P-2336, de coordenadas N=8.698.473,551m e E=319.536,746m; 000°56'12" e 39,71m, indo até o vértice CN0-P-2335, de coordenadas N=8.698.513,252m e E=319.537,395m; 333°56'39" e 41,46m, indo até o vértice CN0-P-2334, de coordenadas N=8.698.550,500m e E=319.519,183m; 313°43'20" e 22,64m, indo até o vértice CN0-P-2333, de coordenadas N=8.698.566,150m e E=319.502,819m; 353°41'18" e 30,73m, indo até o vértice CN0-P-2332, de coordenadas N=8.698.596,690m e E=319.499,441m; 325°26'12" e 29,30m, indo até o vértice CN0-P-2331, de coordenadas N=8.698.620,818m e E=319.482,819m; 041°23'07" e 22,59m, indo até o vértice CN0-P-2330, de coordenadas N=8.698.637,765m e E=319.497,752m; 007°58'00" e 55,33m, indo até o vértice CN0-P-2329, de coordenadas N=8.698.692,557m e E=319.505,420m; 347°47'29" e 23,42m, indo até o vértice CN0-P-2328, de coordenadas N=8.698.715,449m e E=319.500,467m; 322°36'18" e 19,92m, indo até o vértice CN0-P-2327, de coordenadas N=8.698.731,278m e E=319.488,367m; 286°21'43" e 28,46m, indo até o vértice CN0-P-2326, de coordenadas N=8.698.739,296m e E=319.461,057m; 332°53'54" e 26,80m, indo até o vértice CN0-P-2325, de coordenadas N=8.698.763,149m e E=319.448,850m; 003°23'16" e 35,54m, indo até o vértice CN0-P-2324, de coordenadas N=8.698.798,624m e E=319.450,950m; 005°15'47" e 30,48m, indo até o vértice CN0-P-2323, de coordenadas N=8.698.828,976m e E=319.453,746m; 328°01'49" e 21,01m, indo até o vértice CN0-P-2322, de coordenadas N=8.698.846,799m e E=319.442,622m; 345°12'35" e 34,93m, indo até o vértice CN0-P-2321, de coordenadas N=8.698.880,568m e E=319.433,706m; 014°38'38" e 31,79m, indo até o vértice CN0-P-2320, de coordenadas N=8.698.911,322m e E=319.441,742m; 038°24'58" e 41,18m, indo até o vértice CN0-P-2319, de coordenadas N=8.698.943,590m e E=319.467,332m; 010°57'54" e 40,50m, indo até o vértice CN0-P-2318, de coordenadas N=8.698.983,353m e E=319.475,036m; 094°09'25" e 20,09m, indo até o vértice CN0-P-2317, de coordenadas N=8.698.981,897m e E=319.495,069m; 043°01'28" e 37,55m, indo até o vértice CN0-P-2316, de coordenadas N=8.699.009,352m e E=319.520,693m; 115°40'26" e 14,98m, indo até o vértice CN0-P-2315, de coordenadas N=8.699.002,861m e E=319.534,196m; 046°11'49" e 15,50m, indo até o vértice CN0-P-2314, de coordenadas N=8.699.013,593m e E=319.545,386m; 084°36'49" e 11,06m, indo até o vértice CN0-P-2313, de coordenadas N=8.699.014,631m e E=319.556,395m; 045°56'33" e 32,46m, indo até o vértice CN0-P-2312, de coordenadas N=8.699.037,203m e E=319.579,722m; 064°57'25" e 60,70m, indo até o vértice CN0-P-2311, de coordenadas N=8.699.062,897m e E=319.634,715m; 024°27'52" e 36,76m, indo até o vértice CN0-P-2310, de coordenadas N=8.699.096,358m e E=319.649,939m; 047°42'30" e 34,10m, indo até o vértice CN0-P-2309, de coordenadas N=8.699.119,307m e E=319.675,167m; 080°27'03" e 22,91m, indo até o vértice CN0-P-2308, de coordenadas N=8.699.123,108m e E=319.697,762m; 103°51'43" e 21,54m, indo até o vértice CN0-P-2307, de coordenadas N=8.699.117,947m e E=319.718,676m; 087°33'54" e 42,39m, indo até o vértice CN0-P-2306, de coordenadas N=8.699.119,748m e E=319.761,028m; 040°41'46" e 15,22m, indo até o vértice CN0-P-2305, de coordenadas N=8.699.131,285m e E=319.770,950m; 065°03'03" e 20,28m, indo até o vértice CN0-P-2304, de coordenadas N=8.699.139,841m e E=319.789,341m; 355°43'34" e 16,59m, indo até o vértice CN0-P-2303, de coordenadas N=8.699.156,380m e E=319.788,105m; 018°11'35" e 44,03m, indo até o vértice CN0-P-2302, de coordenadas N=8.699.198,209m e E=319.801,852m; 310°46'02" e 40,67m, indo até o vértice CN0-P-2301, de coordenadas N=8.699.224,764m e E=319.771,052m; 231°03'53" e 13,42m, indo até o vértice CN0-P-2300, de coordenadas N=8.699.216,331m e E=319.760,614m; 356°36'39" e 13,75m, indo até o vértice CN0-P-2299, de coordenadas N=8.699.230,059m e E=319.759,801m; 335°32'09" e 44,29m, indo até o vértice CN0-P-2298, de coordenadas N=8.699.270,369m e E=319.741,461m; 048°23'37" e 21,80m, indo até o vértice CN0-P-2297, de coordenadas N=8.699.284,845m e E=319.757,762m; 288°38'35" e 28,14m, indo até o vértice CN0-P-2296, de coordenadas N=8.699.293,840m e E=319.731,100m; 032°27'55" e 16,71m, indo até o vértice CN0-P-2295, de coordenadas N=8.699.307,942m e E=319.740,072m; 336°12'41" e 34,40m, indo até o vértice CN0-P-2294, de coordenadas N=8.699.339,420m e E=319.726,196m; 010°49'24" e 17,69m, indo até o vértice CN0-P-2293, de coordenadas N=8.699.356,791m e E=319.729,517m; 315°51'08" e 27,72m, indo até o vértice CN0-P-2292, de coordenadas N=8.699.376,678m e E=319.710,213m; 015°55'15" e 41,53m, indo até o vértice CN0-P-2291, de coordenadas N=8.699.416,618m e E=319.721,606m; 012°32'56" e 22,22m, indo até o vértice CN0-P-2290, de coordenadas N=8.699.438,308m e E=319.726,434m; 325°22'46" e 26,50m, indo até o vértice CN0-P-2289, de coordenadas N=8.699.460,119m e E=319.711,376m; 341°55'06" e 20,61m, indo até o vértice CN0-P-2288, de coordenadas N=8.699.479,715m e E=319.704,978m; 355°00'32" e 38,71m, indo até o vértice CN0-P-2287, de coordenadas N=8.699.518,280m e E=319.701,610m; 356°20'08" e 37,97m, indo até o vértice CN0-P-2286, de coordenadas N=8.699.556,176m e E=319.699,183m; 336°35'25" e 43,02m, indo até o vértice CN0-P-2285, de coordenadas N=8.699.595,655m e E=319.682,091m; 016°18'58" e 16,93m, indo até o vértice CN0-P-2284, de coordenadas N=8.699.611,899m e E=319.686,846m; 338°23'28" e 33,48m, indo até o vértice CN0-P-2283, de coordenadas N=8.699.643,022m e E=319.674,518m; 033°05'25" e 50,43m, indo até o vértice CN0-P-2282, de coordenadas N=8.699.685,273m e E=319.702,051m; 010°24'59" e 29,18m, indo até o vértice CN0-P-2281, de coordenadas N=8.699.713,968m e E=319.707,326m; 031°20'00" e 56,42m, indo até o vértice CN0-P-2280, de coordenadas N=8.699.762,159m e E=319.736,665m; 352°06'54" e 30,90m, indo até o vértice CN0-P-2279, de coordenadas N=8.699.792,767m e E=319.732,426m; 021°42'11" e 32,65m, indo até o vértice CN0-P-2278, de coordenadas N=8.699.823,098m e E=319.744,498m; 357°02'24" e 43,61m, indo até o vértice CN0-P-2277, de coordenadas N=8.699.866,652m e E=319.742,246m; 002°39'09" e 65,32m, indo até o vértice CN0-P-2276, de coordenadas

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

N=8.699.931,902m e E=319.745,269m; 342°17'28" e 37,31m, indo até o vértice CNO-P-2275, de coordenadas N=8.699.967,444m e E=319.733,920m; 007°25'45" e 21,14m, indo até o vértice CNO-P-2274, de coordenadas N=8.699.988,411m e E=319.736,654m; 304°24'24" e 16,92m, indo até o vértice CNO-P-2273, de coordenadas N=8.699.997,972m e E=319.722,694m; 344°10'18" e 42,66m, indo até o vértice CNO-P-2272, de coordenadas N=8.700.039,012m e E=319.711,059m; 025°13'47" e 30,13m, indo até o CNO-M-0520; ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGR, Tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **Certificação nº 261401000090-82, código SNCR nº 9251100026665, tendo como responsável técnico, Henrique César Barros Santana, engenheiro agrônomo-CREA-GO 7445/D, Código de credenciamento CNO ART Nº00006762 2010 009399 10".**

4. Transferência de bens e ativos da UPI UNIÃO.

4.1. É expressamente vedado às Recuperandas onerar, gravar, transferir ou dispor, a qualquer título e por qualquer motivo (em decorrência de compromissos, contratos ou obrigações, a qualquer título, celebrados ou assumidos a qualquer tempo), de quaisquer dos ativos que integrem a UPI 'UNIÃO' até a data da homologação do Certame.

5. Dos procedimentos do certame. Habilitação / Envio das Propostas.

5.1. Todos os interessados deverão habilitar-se por meio de petição protocolada nos autos da recuperação judicial, informando seu interesse em oferecer eventual proposta, que deverá estar acompanhada de expressa declaração de que estão cientes de que incorrerão em multa e indenização em caso de inadimplemento de suas obrigações com relação às propostas apresentadas.

5.2. Os habilitados poderão apresentar as propostas presencialmente no ato da audiência designada para **27 de janeiro de 2022, às 10:00hs**, ou, então, deverão depositá-las, a partir da publicação deste Edital até **às 08h30min (oito horas e trinta minutos) (horário de Brasília/DF) do dia 27 de janeiro de 2022**, mediante a entrega de envelopes lacrados, pela via postal (correio) e/ou mediante entrega pessoal, sob recibo, ao Juízo da Vara Cível e Anexos de Ibaiti, localizado no Fórum da Comarca de Ibaiti, localizado na Praça dos Três Poderes, 23, Centro, na cidade de Ibaiti (PR), cep 84.900-000, aos cuidados do Sr. Escrivão Celso Dias Ugolini, com a denominação "UPI UNIÃO".

5.3. As propostas fechadas deverão ser enviadas pela via postal (correio)e/ou mediante entrega pessoal, sob recibo, de envelopes lacrados, para o Juízo da Vara Cível e Anexos de Ibaiti, localizado no Fórum da Comarca de Ibaiti, localizado na Praça dos Três Poderes, 23, Centro, na cidade de Ibaiti (PR), CEP 84.900-00, sob os cuidados do Sr. Escrivão Celso Dias Ugolini, devendo ser denominado para qual edital é destinada a proposta, na opção "UPI - UNIÃO", não sendo recepcionado qualquer outro envelope senão observado as determinações supra, restando esclarecido que resta também vedada a entrega por e-mail, já que não garante o sigilo necessário para o sucesso do ato.

4.3.1. Requisitos Obrigatórios das Propostas Fechadas.

4.3.1.1. A(s) proposta(s) fechada(s) de aquisição da UPI - UNIÃO deverá(ão) atender o valor mínimo do lance correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação acima referida.

4.3.1.2. É admitida oferta de pagamento de forma parcelada, em até 30 (trinta) vezes, nos termos do art. 895 do CPC/15, que disciplinará o Certame União nesta situação, inclusive no tocante às regras de prevalência de lance e desempate.

4.3.1.3. Somente serão admitidas propostas, para aquisição dos ativos que compõe a UPI - UNIÃO, para pagamento em moeda corrente nacional (dinheiro).

4.3.1.4. As propostas deverão ser acompanhadas de documentos que comprovem a identificação, regularidade da constituição e existência do proponente, bem como a capacidade financeira do proponente de cumprir com a sua proposta de aquisição. Não serão admitidas propostas enviadas por e-mail ou aplicativos de mensagens instantâneas, por não garantirem o sigilo necessário para o sucesso do ato.

5. Abertura dos envelopes / Homologação da Proposta.

5.1. Na audiência designada pelo Juízo da Recuperação para a abertura das propostas fechadas do Certame União, o MM. Juízo de Direito da Recuperação Judicial abrirá os envelopes lacrados, realizará a leitura das propostas e as lavrará em ata.

5.2. Havendo dois ou mais proponentes à aquisição da - UNIÃO. mediante a comprovação do pagamento do preço de aquisição pelo arrematante da UPI - UNIÃO, a ser realizada no prazo de 5(cinco) dias da publicação da decisão que declarar a proposta vencedora, o Juízo da Recuperação expedirá e assinará a competente carta de arrematação, com o respectivo mandado de imissão de posse.

5.3. Da carta de arrematação deverá constar a informação de que a UPI - União foi constituída e alienada nos termos dos artigos 60, parágrafo único, 141, II. e 142, todos da LRF, conforme previsões do Modificativo e deste Edital, razão pela qual os ativos que a integram serão entregues aos arrematantes livres de quaisquer constrições, dívidas, obrigações, ônus, gravames, contingências, incluindo-se, mas não se limitando a obrigações/ônus decorrentes de contratos de locação, arrendamento, comodato e outros interesses.

5.4. O adquirente não sucederá às Recuperandas em qualquer de suas constrições, dívidas e obrigações, de qualquer natureza, inclusive, mas não se limitando, às de natureza tributária e trabalhista.

5.5. Todos os eventuais ônus, gravames, penhoras, arrestos, indisponibilidades ou qualquer outra restrição que porventura recaia sobre os ativos deverão ser liberados, para que o titular da proposta vencedora os receba completamente livres e desembaraçados de qualquer restrição de qualquer natureza.

5.6. A arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável com a decisão judicial que anuncia o vencedor, a teor do que dispõe o art. 903 do NCP.

5.7. Caberão às recuperandas notificarem o vencedor após a decisão judicial, por e-mail, mensagem ou outra forma que permita comprovação nos autos, para que promova o pagamento em até 5 (cinco) dias.

5.8. A carta de arrematação será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante.

6. Destinação de Recursos.

6.1. Os valores em espécie eventualmente obtidos no Certame União serão usados na forma prevista no PRJModificativo.

7. Visitação/Informações.

7.1. Os interessados que queiram visitar os imóveis e ativos que constituem a UPI - União poderão entrar em contato com José Roberto Amoriello, por meio dos telefones (43) 3546.8300, (43) 99115.7963, e-mail: j.roberto@clarionsa.com.br ou luisgustavo@flopes.adv.br, agendando com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência a visita, para até dois dias antes do Certame União. Também pelo mesmo e-mail poderão pedir esclarecimentos e solicitar acesso ao data "room" virtual, contendo as informações necessárias sobre os ativos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS.

8.1. Ausência de sucessão.

8.1.1. Considerando que a UPI - UNIÃO será alienada na forma prevista nos artigos 60 e 142 da Lei de Recuperação Judicial, o adquirente da UPI - UNIÃO receberá a UPI - UNIÃO livre de quaisquer constrições, dívidas, gravames, contingências, obrigações e outros interesses que possam recair sobre os seus bens, exceto aqueles previstos neste Edital.

8.1.2. O(s) adquirente(s) da UPI - UNIÃO não sucederá às Recuperandas em qualquer de suas constrições, dívidas e obrigações, seja de qual natureza for, inclusive, mas não se limitando, às de natureza tributária e trabalhista.

8.2. Administração da "UPI - UNIÃO".

8.2.1. As Recuperandas deverão tornar todas e quaisquer providências necessárias à manutenção e preservação dos ativos que integram a UPI - UNIÃO até a data da efetiva transferência dos ativos.

8.2.2. As Recuperandas assumem, até a efetiva transferência dos ativos que integram a UPI - UNIÃO, integral responsabilidade pela posse e guarda de referidos ativos.

8.3. Avaliação da UPI UNIÃO.

8.3.1. Os valores das avaliações dos bens componentes das UPI - UNIÃO estão inseridas nos autos da Recuperação Judicial.

8.4. Termos definidos. Todos os termos definidos (iniciados por letras maiúsculas) utilizados neste Edital e que não tenham sido ora definidos de modo diverso terão o significado que lhes foi atribuído no Aditamento.

8.5. Bens não listados.

8.5.1. Quaisquer outros equipamentos que não estejam expressamente listados no presente edital não integram a(s) UPI (s), ainda que estejam fisicamente localizados em suas dependências e sejam de titularidade das recuperandas ou de terceiros.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Ibaiti/PR, **24 de novembro de 2021**. Celso Dias Ugolini, Escrivão, o subscrevi, Estado do Paraná. Ibaiti, 24 de novembro de 2021.

(DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE)

NARA MERANCA BUENO PEREIRA PINTO

Juiz de Direito

